



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATUAREM EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária, regido pelo Edital 01/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1500, datado de 07 de abril de 2022 e outras correlatas, torna público **ERRATA**, para fazer constar no referido Edital o que segue:

1) Ficam retificadas as informações constantes dos itens 2.2, 4.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.3 e 5.3.5 Edital 01/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo especificadas:

A) ONDE SE LÊ: Na tabela I constante do Título 2 - DAS VAGAS, CARGOS, JORNADA DE TRABALHO, SALÁRIOS E REQUISITOS EXIGIDOS: 2.2 As vagas dispostas na Tabela I são todas em cadastro de reserva, não criando direito à nomeação, ou seja, não é obrigatória a convocação de todos os aprovados, sendo que, a convocação será feita de acordo aos critérios de oportunidade, conveniência e real necessidade dos serviços, tudo em obediência ao princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

TABELA I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTOS (R\$)	REQUISITOS
01	Assistente Social	30h	01 - Sede	2.408,55	Curso superior com registro no órgão competente.
16	Técnico em Enfermagem	40h ou, Regime de Escala – Plantão 12h x 36h ou 24h x 72h	07 – Sede	1.584,00	Ensino Superior e Declaração de Regularidade junto ao Conselho Profissional e experiência profissional.
			20 – Hospital		
			02 – Sala de Vacina		
			01-SJ. Sobrado		

LEIA-SE:

TABELA I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO S (R\$)	REQUISITOS
01	Assistente Social	30h	01 - Sede	2.408,55	Curso superior e certificado de regularidade junto ao Conselho de Classe
16	Técnico em Enfermagem	40h ou, Regime de Escala – Plantão 12h x 36h ou 24h x 72h	07 – Sede	1.584,00	Curso Técnico de Enfermagem e Declaração de Regularidade junto ao Conselho de Classe
			20 – Hospital		
			02 – Sala de Vacina		
			01-SJ. Sobrado		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B) ONDE SE LÊ: No Título 4 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO: 4.1 - As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site: www.pinheiros.es.gov.br. no período de 8h00min do dia 02/05/2022 até às 23h59min do dia **10/05/2022**, observado o fuso-horário de Brasília/DF.

LEIA-SE: 4.1 - As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site: www.pinheiros.es.gov.br. no período de 8h00min do dia 02/05/2022 até às 23h59min do dia **09/05/2022, observado o fuso-horário de Brasília/DF.**

C) ONDE SE LÊ: no Título 5 - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO: item 5.1.1 – Os critérios de avaliação para efeito da classificação dos candidatos inscritos abrangerá as categorias expressas nos quadros abaixo e os pontos apurados em cada categoria serão somados utilizando uma escala de 0(zero) a **72 (setenta e seis pontos)** pontos como resultado final do candidato.

LEIA-SE 5.1.1 – Os critérios de avaliação para efeito da classificação dos candidatos inscritos abrangerá as categorias expressas nos quadros abaixo e os pontos apurados em cada categoria serão somados utilizando uma escala de 0(zero) a **80 (oitenta pontos) pontos como resultado final do candidato.**

D) ONDE SE LÊ: no Título 5 - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO: item 5.2 A atribuição de pontos para o tempo de serviço obedecerá aos critérios definidos no quadro abaixo:

TABELA III – TEMPO DE SERVIÇO

TEMPO DE SERVIÇO	Quantidade Máxima	Peso/ Mês	Total de Pontos
I- Tempo de serviço no cargo pleiteado, até o limite de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 2017. OU na forma descrita na alínea abaixo.	36 meses	1,00	36,0
II- Tempo de serviço em Estágio no cargo pleiteado em conformidade com a Lei Municipal 1360/2017.	24 meses	0,50	12,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS POR TEMPO DE SERVIÇO			36,0

*** Observações:**

(*) A certidão de Tempo de Serviço Público somente será aceita se expedida pelo setor de Recursos Humanos, com data de expedição não superior a 30 dias, assinada e carimbada pelo chefe do setor.

(*) O tempo de serviço privado será comprovado mediante apresentação da CTPS.

(*) Não será computado tempo de serviço concomitante.

(*) o tempo de serviço em estágio somente será aceito mediante apresentação do contrato de estágio e declaração do cumprimento do contrato do setor público.

(*) Somente será computado o **Tempo de Serviço Voluntário em setor publico** e de Estágio com carga horária mínima de 20 horas semanais ou 100 horas mensais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

(*) A pontuação máxima em tempo de serviço será 36,0 pontos (O candidato deverá escolher o tempo de serviço até a quantidade máxima de 36,0 pontos).

LEIA-SE:

5.2 A atribuição de pontos para o tempo de serviço obedecerá aos critérios definidos no quadro abaixo:

TABELA III – TEMPO DE SERVIÇO

TEMPO DE SERVIÇO	Quantidade Máxima	Peso/ Mês	Total de Pontos
I- Tempo de serviço no cargo pleiteado, até o limite de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 2017. OU na forma descrita na alínea abaixo.	36 meses	1,00	36,0
II- Tempo de serviço em Estágio no cargo pleiteado em conformidade com a Lei Municipal 1360/2017.	24 meses	0,50	12,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS POR TEMPO DE SERVIÇO			36,0

*** Observações:**

(*) A certidão de Tempo de Serviço Público somente será aceita se expedida pelo setor de Recursos Humanos, com data de expedição não superior a 30 dias, assinada e carimbada pelo chefe do setor.

(*) O tempo de serviço privado será comprovado mediante apresentação da CTPS.

(*) Não será computado tempo de serviço concomitante.

(*) o tempo de serviço em estagio somente será aceito mediante apresentação do contrato de estágio e declaração do cumprimento do contrato do setor público.

(*) Somente será computado o tempo de Estágio com carga horária mínima de 20 horas semanais ou 100 horas mensais.

(*) A pontuação máxima em tempo de serviço será 36,0 pontos (O candidato deverá escolher o tempo de serviço até a quantidade máxima de 36,0 pontos).

E) ONDE SE LÊ: Nas tabelas III, VII e XII, constantes do Título 5 - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO: item 5.3 A atribuição de pontos para formação ACADÊMICA/TITULOS/CURSOS devem obedecer aos critérios definidos nos quadros abaixo:

TABELA III – TITULAÇÃO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO/CURSOS	Quantidade máxima de certificados	Pontos por certificado	Total de pontos
A Curso de Pós-Graduação "Latu Sensu"/Especialização, na área pleiteada, mínimo de 360 horas.	01	14	14
B Ensino Superior completo.	01	12	12
C Curso no cargo pleiteado, a partir de 2017, com carga horária a partir de 100 horas	01	10	10
D Curso no cargo pleiteado, a partir de 2017, com carga horária mínima de 40 horas.	01	08	08
TOTAL DE PONTOS			44



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

TABELA VII - TITULAÇÃO PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO E MEDICO PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO/CURSOS		Quantidade máxima de certificados	Pontos por certificado	Total de pontos
A	Curso de Pós – Graduação “Stricto Sensu” (Doutorado, aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) na área pleiteada.	01	10	10
B	Curso de Pós – Graduação “Stricto Sensu” (Mestrado, aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) na área pleiteada.	01	09	09
C	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/Especialização, na área da Atenção Primária em Saúde, mínimo de 360 horas.	01	08	08
D	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/Especialização, na área de saúde, mínimo de 360 horas.	02	07	14
E	Curso na área de saúde, a partir de 2017, com carga horária mínima de 100 horas.	01	03	03
TOTAL DE PONTOS				44

TABELA XII – TITULAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO/CURSOS		Quantidade máxima de certificados	Pontos por certificado	Total de pontos
A	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/Especialização, na área pleiteada, mínimo de 360 horas.	01	14	14
B	Ensino Superior completo	01	12	12
C	Curso na área da Atenção Primária em Saúde, a partir de 2017 com carga horária a partir de 100 horas.	01	10	10
D	Curso na área de saúde, a partir de 2017, com carga horária a partir de 100 horas.	01	08	08
TOTAL DE PONTOS				44

LEIA-SE:

TABELA III – TITULAÇÃO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO/CURSOS		Quantidade máxima de certificados	Pontos por certificado	Total de pontos
A	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/Especialização, na área pleiteada, mínimo de 360 horas.	01	14	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B	Ensino Superior completo.	01	12	12
C	Curso no cargo pleiteado, a partir de 2017, com carga horária a partir de 100 horas	01	10	10
D	Curso no cargo pleiteado, a partir de 2017, com carga horária mínima de 40 horas.	01	08	08
TOTAL DE PONTOS				44

TABELA VII - TITULAÇÃO PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO E MEDICO PARA SEDE

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO/CURSOS		Quantidade máxima de certificados	Pontos por certificado	Total de pontos
A	Curso de Pós – Graduação “Stricto Sensu” (Doutorado, aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) na área pleiteada.	01	10	10
B	Curso de Pós – Graduação “Stricto Sensu” (Mestrado, aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) na área pleiteada.	01	09	09
C	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/Especialização, na área da Atenção Primária em Saúde, mínimo de 360 horas.	01	08	08
D	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/Especialização, na área de saúde, mínimo de 360 horas.	02	07	14
E	Curso na área de saúde, a partir de 2017, com carga horária mínima de 100 horas.	01	03	03
TOTAL DE PONTOS				44

TABELA XII – TITULAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA SEDE E SÃO JOAO DO SOBRADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO/CURSOS		Quantidade máxima de certificados	Pontos por certificado	Total de pontos
A	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/Especialização, na área pleiteada, mínimo de 360 horas.	01	14	14
B	Ensino Superior completo	01	12	12
C	Curso na área da Atenção Primária em Saúde, a partir de 2017 com carga horária a partir de 100 horas.	01	10	10
D	Curso na área de saúde, a partir de 2017, com carga horária a partir de 100 horas.	01	08	08
TOTAL DE PONTOS				44

D) ONDE SE LÊ: Título 5 - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO: 5.3.5 Certificado de curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, especialização em área da saúde, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

duração de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas **com aprovação de monografia** ou certidão do curso e cópia do respectivo histórico escolar.

LEIA-SE: 5.3.5 Certificado de curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, especialização em área da saúde, com duração de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas ou certidão do curso e cópia do respectivo histórico escolar.

E) Fica alterado o Anexo I, passando a vigorar com a seguinte composição:

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO– EDITAL 01/2022

EVENTOS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	Dia 20/04/2022 no site: www.pinheiros.es.gov.br
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site: www.pinheiros.es.gov.br . De: <u>No período de 8h00min do dia 02/05/2022 até as 23h59min do dia 09/05/2022</u> , observado o fuso-horário de Brasília/DF.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL	No dia 11 de maio de 2022 no site: www.pinheiros.es.gov.br .
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS	12 de maio de 2022
ENVIO DOS DOCUMENTOS	<u>No período de 12/05/2022 a 17/05/2022</u> , conforme informações complementares no site: www.pinheiros.es.gov.br
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS	No período de 18 E 19/05/2022 , conforme informações complementares no site: www.pinheiros.es.gov.br
RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS	20 de maio de 2022
RECURSO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS	23 de maio de 2022
CLASSIFICAÇÃO FINAL E 1ª CHAMADA PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO	Dia 25/05/2022 no site: www.pinheiros.es.gov.br
A chamada dos candidatos classificados para comprovação dos documentos e apresentação no setor de trabalho será conforme convocação da Secretaria Municipal de Saúde.	

2) Fica Inserido no Título 4 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO o item 4.12, com seguinte redação:

4.12 O candidato só poderá inscrever em apenas um cargo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

3) Excluir do Título 6 - DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL: os itens: 6.1.1 Da publicação da Classificação Inicial o candidato terá o prazo de 24h (vinte e quatro) horas, úteis, para interposição de recurso. 6.1.2 Os recursos deverão ser enviados a Comissão Organizadora através do e-mail processoseletivosaude2022@pinheiros.es.gov.br

4) Ficam mantidas as demais condições, exigências e informações constantes no Edital 01/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Pinheiros - ES, 28 de abril de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA